



DECRETO Nº 016/2022
17 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo, nas datas específicas e dá outras providências”.

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais do Poder Executivo os dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022, segunda e terça-feira de carnaval.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica os plantonistas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Ambulância, Limpeza Urbana e os serviços terceirizados que terá expediente normalmente na segunda-feira.

Art. 2º. Na quarta-feira de cinzas, dia 02 de março de 2022, o expediente terá início a partir das 12h00, exceto para os terceirados do Departamento de Saúde, Especialidades, Plantonistas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Ambulância e Conselho Tutelar que terá expediente normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti/SP, 17 de fevereiro de 2022.


ANDERSON SANTOS CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL